



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA**

### **AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Processo Administrativo:** 01/2026

**Inexigibilidade de Licitação:** 01/2026

**Interessado:** Secretaria da Câmara Municipal

**Assunto:** Empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica à Câmara Municipal de Cândido Sales-BA.

**Autorização da Contratação:** Fundamentação Legal conforme o artigo 74, inciso III, “c” da Lei 14.133/2021.

Cuida-se de contratação a ser realizada por Inexigibilidade de Licitação, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica à Câmara Municipal de Cândido Sales-BA.

Em atenção aos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado,

**CONSIDERANDO** que o:

**PARECER JURÍDICO** atesta, sem ressalvas, que foram cumpridas as exigências legais;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao artigo 74, inciso III, “c” da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação através da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026**, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica à Câmara Municipal de Cândido Sales-BA, contendo assessoria consultiva de ações judiciais, elaboração de pareceres no setor de licitação e contratos, elaboração de pareceres sobre projetos de lei relacionados às atividades da entidade contratante, advocacia na manutenção da regularidade cadastral e fiscal da entidade contratante, acompanhamento das sessões legislativas, e orientações à mesa diretora na forma regimental.

**CONTRATADA:** ALMEIDA E COSTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.400.288/0001-76, com sede na Avenida Fortaleza, nº 480, Sala 02, Bairro Candeias no Município de Vitória da Conquista-BA.

**VALOR MENSAL:** R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais).

**VALOR ANUAL/TOTAL:** R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

**VIGÊNCIA:** 06/01/2026 a 31/12/2026.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária - 01.01 – Câmara de Municipal

Projeto / Atividade - 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara

Elemento de Despesa - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Fonte de Recursos - 00 - Recursos não Vinculados de Impostos

Determino, ainda, que seja dada a publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, que após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Diante do exposto, autorizo a contratação direta, bem como a respectiva despesa, com base nas proposições precedentes.

Encaminhe-se para os trâmites cabíveis. Cumpra-se, Publique-se.

Simplício Maria Santos Lopes  
Presidente da Câmara